

GRUPO XIX-III



SICETEL

INSTRUMENTO PARTICULAR



SINDIMAQ
Sindicato Nacional de Indústrias
de Máquinas

siacees

ADITAMENTO COLETIVO DE TRABALHO

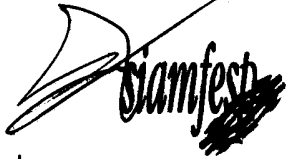


SINDRATAR

FORÇA SINDICAL

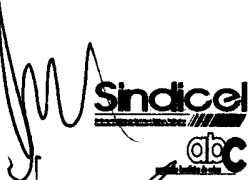


SIMEFRE



Siamfesh

2.006 / 2.007



Sindicel
abc



SIESCOMET



SINA FER

Nov/2006



SIBAREM

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS FERROSOS, registro sindical SR 04581, CNPJ 62.335.864/0001-11, Av. Paulista, 1313 - 7º andar - cj.701, São Paulo/SP, assembléia realizada em 18.10.2006; **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS**, registro sindical SR 03932, CNPJ 62.646.617/0001-36, Av. Jabaquara, 2925 - São Paulo-SP, Assembléia realizada em 18.10.2006, **SINDICATO DA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical SR 05953, CNPJ 62.510094/0001-04, Av. Paulista, 1313 - 7º andar - cj. 703, São Paulo/SP, assembléia realizada em 08.10.2006; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR NO ESTADO DE SÃO PAULO**, carta sindical MTPS 306.433/69, registrada no livro 57, fl. 78, CNPJ 63.075.063/0001-27, Av. Rio Branco, 1492 - São Paulo/SP, assembléia realizada em 19.10.2006; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS, TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical MTb 319752, livro 84, fl. 85, CNPJ 49.467.087/0001-09, Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - 9º andar - cj. 91, São Paulo/SP, Assembléia realizada em 19.10.2006; **SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS**, registro sindical SR 03279 (DNT 26332), CNPJ 62.520.960/0001-30, Av. Paulista, 1313 - 8º andar - cj. 801, São Paulo/SP, assembléia realizada em 17.10.2006; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS NÃO FERROSOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical MTb Processo 321.219/83 de 28.05.84, CNPJ 62.566.922/0001-18, Rua Padre Raposo, 39 - 7º andar - cj. 703, São Paulo/SP, assembléia realizada em 19.10.2006; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS E CONSTRUÇÕES METÁLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** registro sindical MITS 306.243/70, CNPJ 62.548.771/0001-75, Av. Paulista, 1313 - 8º andar - sl. 805, São Paulo/SP, Assembléia realizada em 19.07.2006; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BALANÇAS, PESOS E MEDIDAS DE**

GRUPO XIX-III

SÃO PAULO, registro sindical DNT 27068/40, SR 05824, CNPJ 62.650.049/0001-47, Av. Paulista, 1313 - 8º andar - cj. 812, São Paulo/SP, assembléia realizada em 19.10.2006 e **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO, METAIS E FERRAMENTAS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical MTb 314.914/81, CNPJ 62.537.451/0001-10, Av. Paulista, 1313 - 7º andar - cj. 707, São Paulo/SP, assembléia realizada em 17.10.2006 e, de outro lado a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (representando as bases inorganizadas), registro sindical Processo 17645/42, CNPJ 62.693.577/0001-83, Assembléia realizada em 05/08/2006 na Rua Armando Sales de Oliveira, 1428 Km 04 da Rodovia Fernão Dias - Vargem - São Paulo - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO - SP**, registro sindical Processo nº 46000.008125/99, CNPJ 52.168.721/0001-09, Assembléia realizada em 12/09/2004 na Rua Galvão Bueno, 782 - Liberdade - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO** (Carapicuíba, Barueri, Santana do Parnaíba, Itapevi, Cotia, Itapeçerica da Serra, Embú, Jandira e Taboão da Serra), registro sindical Processo 312.614/77, CNPJ 62.248.620/0001-00, 1ª Assembléia realizada em 14/09/2006 na Rua Ribeirão Preto, 397 - Taboão da Serra - SP, 2ª Assembléia em 14/09/2006 na Rua Av. Joaquim Barreto, 316 - Cotia - SP, 3ª Assembléia em 15/09/2006 na rua Erasmo Braga, 307 - Osasco - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GUARULHOS** (Arujá, Mairiporã e Santa Izabel), registro sindical Processo 125.725/63, CNPJ 49.088.842/0001-36, Assembléia realizada em 22/09/2006 na Rua dos Metalúrgicos, 147 - Vila das Palmeiras - Guarulhos - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ALUMÍNIO e MAIRINQUE**, registro sindical Processo 35440.000224/92, CNPJ 50.811.801/0001-05, 1ª Assembléia realizada em 11/09/2006 na Rua Enio Fabiane, 49 - Alumínio - SP, 2ª Assembléia em 11/09/2006 na Av. Dr. José Maria Witaker, 605 - Mairinque - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARAÇATUBA** (Birigui, Bento de Abreu, Coroados, Brauna, Bilac, Clementina, Guararapes, Glicério, Rubiácea e Valparaíso), registro sindical Processo 132.384/65, CNPJ 43.765.429/0001-82, Assembléia realizada em 06/09/2006 na Rua Humaitá, 557 - Araçatuba - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARARAS** (Leme), registro sindical Processo 105.336/55, CNPJ

44.219.707/0001-69, 1ª Assembléia realizada em 18/09/2006 na Av. Zurita, 525, Araras - SP, 2ª Assembléia em 19/09/2006 na Rua Marechal Castelo Branco, 303 - Leme - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARTUR NOGUEIRA** (Cosmópolis, Engenho Coelho, Conchal) registro sindical Processo 35792008756/92, CNPJ 67.157.552/0001-89, Assembléia realizada em 10/09/2006 na Rua Quinze de Novembro, 1340 - Artur Nogueira - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BOTUCATU** (Avaré, São Manoel, Itatinga, Areiópolis e Lençóis Paulista), registro sindical Processo 314.489/71, CNPJ 45.426.749/0001-33, 1ª Assembléia realizada em 25/08/2006 na Rua Rodrigues César, 422 - Botucatu - SP, 2ª Assembléia em 01/09/2006 na Rua Rodrigues César, 422 - Botucatu - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRAGANÇA PAULISTA** (Atibaia, Bom Jesus dos Perdões e Pinhalzinho) registro sindical Processo 46000.002981/97-08, CNPJ 45.628.500/0001-00, 1ª Assembléia realizada em 29/08/2006 na José Alvim, 236 - Centro - Atibaia - SP., 2ª Assembléia em 30/08/2006 na Rua São Pedro, 313 - Centro - Bragança Paulista - SP,; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATANDUVA** (Arianha, Novaes, Novo Horizonte, Catinguá, Paraíso, Urupes, Ibina, Irapuã, Sales, Palmares, Paulista, Tabopua, São João de Itaguaçu, Itápolis, Ibitinga, Pindorama, Santa Adélia), registro sindical Processo D.N.T. 22253 DE 1941, CNPJ 47.080.783/0001-24, Assembléia realizada em 29/09/2005 na Av. Colombo, s/n - Pindorama - SP., 2ª Assembléia dia 30/09/2005 na Estrada Rodovia Itajobi Nova Cardoso, s/n e 3ª Assembléia no dia 30/09/2005 na Rua Pernambuco, 406 - Catanduva - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CERQUILHO E REGIÃO** (Tiete, Capivari, Rafard, Elias Fausto e Mombuca), registro sindical Processo 46000.002982/97, CNPJ 58.982.497/0001-70, Assembléia realizada em 09/09/2005 na Rua Dr. Soares Hungria, 1095 - Cerquilha - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CRUZEIRO**, registro sindical Processo 165.939/58, CNPJ 47.436.282/0001-38, Assembléia realizada em 11/09/2006 na Rua dos Carteiros, 284 - Vila Paulista - Cruzeiro - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE EMBU-GUAÇU**, registro sindical Processo 24440.008421/86, CNPJ 57.390.510/0001-30, Assembléia realizada em 27/09/2006 na Rua Boa Vista, 760 - Embu Guaçu - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS**

METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE **FERNANDÓPOLIS** (Estrela D'Oeste, Meridiano, Pedranópolis, Macedônia, Ourueste, Guarani D'Oeste, Jales, Urânia, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Dulcinópolis, Palmera D'Oeste, Aparecida D'Oeste, São João das Duas Pontes, São Francisco, Populina, Turmalina, Três Fronteiras, Rubinéia, Santana da Ponte Pensa, Paranapuã, Mira Estrela, Monções, Indiaporã, Auriflora e Marinópolis), registro sindical Processo 24440.010366/90, CNPJ 59.855.064/0001-17, 1ª Assembléia realizada em 05/09/2006 na Av. Maria Vindes Guerra Peres, 1365 - Sebastianópolis do Sul - SP, 2ª Assembléia em 05/09/2006 na Rua Curitiba, 553 - Fernandópolis - SP 3ª Assembléia em 06/09/2006 na Av. Brasil, 585 - Ouroeste - SP.; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, registro sindical Processo 24440.021775/91, CNPJ 63.899.215/0001-06, Assembléia realizada em 04/09/2006 na Rua Napoleão Rodrigues Laureano, 88 - Vila Maria Rosa - Ferraz de Vasconcelos - SP, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE FRANCA**, registro sindical Processo 310.344/80, CNPJ 51.795.888/0001-37, Assembléia realizada em 04/09/2006 na Rua Ouvidor Freire, 1974 - Franca - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAPEVA**, registro sindical Processo 224.682/60, CNPJ 57.048.266/0001-21, Assembléia realizada em 07/10/2005 na Praça 20 de Setembro, 268 - Itapeva - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAPIRA** (Santo Antonio de Posse e Holambra), registro sindical Processo 24000.005628/91, CNPJ 59.026.369/0001-16, 1ª Assembléia realizada em 29/08/2006 na Rua Anacleto Magalhães Pereira, 103 - Itapira - SP., 2ª Assembléia em 30/08/2006 na Rua Edgar Chabregas, 49 - Santo Antonio de Posse - SP;; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JABOTICABAL** (Bebedouro, Olímpia, Guariba, Pitangueiras, Monte Azul Paulista e Taquaritinga), registro sindical Processo 3428/41, CNPJ 50.386.937/0001-15, 1ª Assembléia realizada em 05/09/2006 na Praça Dr. Joaquim Batista, 37 - Jaboticabal - SP, 2ª Assembléia em 06/09/2006 na Rua David de Oliveira, 862 - Olímpia - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JAMBEIRO**, registro sindical Processo 46000.010614/98, CNPJ 04.113.855/0001-80, Assembléia realizada em 10/10/2006 na Rua Washington Luiz, 308 - Jambéiro - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JAÚ** (Barra Bonita e Igarçu do Tiete, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Brotas, Dois Córregos, Dourado, Itapuá,

Mineiros do Tietê e Torrinha), registro sindical Processo 46000.008590/01-17, CNPJ 44.521.003/0001-46, 1ª Assembléia realizada em 04/09/2006 na Rua Rio Branco, 147 - Barra Bonita - SP, 2ª Assembléia em 05/09/2006 na Rua Ângelo Della Dea, 227 - Brotas - SP, 3ª Assembléia em 06/09/2006 na Rua Amaral Gurgel, 140;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JUNDIAÍ (Varzea Paulista e Campo Limpo), registro sindical Processo 274.861/45, CNPJ 50.980.135/0001-39, 1ª Assembléia realizada em 24/09/2006 na rua XV de Novembro, 240 - Jundiaí - SP, 2ª Assembléia, 24/09/2006, na Praça Castro Alves, s/nº - Várzea Paulista - SP, 3ª Assembléia, em 24/09/2006, na Rua Aderbal da Costa Moreira, 255 - Campo Limpo Paulista - SP;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LINS (Pirajuí, Cafelândia, Promissão e Penápolis), registro sindical Processo 234.465/63, CNPJ 51.665.792/0001-54, 1ª Assembléia realizada em 29/08/2006 na Rua Marechal Vasques, 126 - Lins - SP, 2ª Assembléia, 30/08/2006, na Rua Av. Antonio de Define nº 1706 - Penapolis - SP, 3ª Assembléia, 31/08/2006, na Rua das Acácias s/nº Pirajuí - SP ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LARANJAL PAULISTA, registro sindical Processo 140.641/56, CNPJ 51.335.529/0001-05, Assembléia realizada em 09/09/2005 na Rua General Osório, 19 - Laranjal Paulista - SP;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LORENA E GUARATINGUETÁ, registro sindical Processo 143.765/63, CNPJ 51.784.429/0001-58, Assembléia realizada em 06/09/2006 na Rua Odila Rodrigues, 137 - Lorena - SP, 2ª Assembléia realizada no dia 11/09/2006 na Rua Hans Lieber nº 01 - Guaratinguetá - SP.;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARÍLIA (Garça, Vera Cruz, Pompéia e Oriente), registro sindical Processo 24449.000966/85, CNPJ 49.887.912/0001-16, 1ª Assembléia realizada em 04/09/2006 na Rua Manoel Novaes, 61 - Marília - SP, 2ª Assembléia em 06/09/2006 na Rua Dr. Luiz Miranda, 1650 - Pompéia - SP, 3ª Assembléia realizada em 08/09/2006 na Av. Labieno da Costa Machado, 3526 - Garça - SP.;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MIRASSOL (Balsamo, Tanabi, Monte Aprasível, Neves Paulista e Jaci), registro sindical Processo 24440.023265/84, CNPJ 53.221.271/0001-33, 1ª Assembléia realizada em 04/09/2006 na Rua Padre Ernesto, 23-87 - Mirassol - SP, 2ª Assembléia em 05/09/2006 na Rodovia Euclides da Cunha, Km 474,5 - Tanabi - SP;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOCOCA (Tambaú, Santa Cruz das

Palmeiras, São José do Rio Pardo, Santa Rita do Passa Quatro, Caconde, Tapiratiba, Santa Rosa do Viterbo e São Simão), registro sindical Processo 114.957/64, CNPJ 52.507.506/0001-95, Assembléia realizada em 28/08/2006 na Avenida Geraldo Marra, 345 - Distrito Industrial II - Mococa - SP, 2ª Assembléia realizada no dia 29/08/2006 na Avenida Professora Luiza Garcia Ribeiro nº 130 - Santa Rosa do Viterbo - SP., 3ª Assembléia realizada no dia 30/08/2006 na Rodovia Padre Donizete SP/332 KM 272 - Tambaú - SP.; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOGI GUAÇU** (Estiva Gerbi), registro sindical Processo 24000.006922/84, CNPJ 51.904.357/0001-35, Assembléia realizada em 25/08/2006 na Avenida Brasil, 3200 - Mogi Guaçu - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOGI MIRIM**, registro sindical Processo 24440.015559/91, CNPJ 59.016.188/0001-09, Assembléia realizada em 21/08/2006 na Rua Paulino Albenjante, 511 - Jd. Bicentenário - Mogi Mirim - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OURINHOS** (Chavantes, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Ipaussu, Bernardino de Campos, Piraju, Assis, Candido Mota, Tarumã, Cruzalia, Pedrinhas Paulista), registro sindical Processo 332.444/74, CNPJ 45.977.303/0001-05, 1ª Assembléia realizada em 22/09/2006 na Rua Av. Joaquim Luiz da Costa, 127 - Ourinhos - SP; 2ª Assembléia em 25/09/2006, na Rua Santos Dumond, 424 - Assis - SP.; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PEDERNEIRAS** (Boracéia, Macatuba e Bariri), registro sindical Processo 46000.002985/97, CNPJ 51.502.383/0001-37, Assembléia realizada em 02/09/2006 na Rua Felipe Antonio Franco nº L-221 - Pederneiras - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PINHAL** (Aguai e Santo Antonio do Jardim), registro sindical Processo 24000.006922/84, CNPJ 54.231.287/0001-90, 1ª Assembléia realizada em 29/08/2006, na Rua Marques do Herval, 316 - Espírito Santo do Pinhal - SP, 2ª Assembléia em 31/08/06 na Rua Namem Elias, 74 - Cidade de Santo Antonio do Jardim - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PORTO FERREIRA** (Descalvado e Pirassununga), registro sindical Processo 46000.003907/95, CNPJ 00.371.919/0001-91, 1ª Assembléia realizada em 06/09/2006 na Coronel Procópio de Carvalho, 1345 - Porto Ferreira - SP, 2ª Assembléia em 08/09/2006 na Rua Particular, 50 - Pirassununga - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, registro sindical Processo 190.962/59

CNPJ 55.355.762/0001-00, Assembléia realizada em 01/09/2006 na Rua Francisco Machado de Campos, 385 - Presidente Prudente - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE RIBEIRÃO PRETO, SERTÃOZINHO E REGIÃO** (Batatais, Igarapava, Orlandia, Ituverava, Patrocínio Paulista, São Joaquim da Barra, Cajuru, Cravinhos, Morro Agudo, Jardinópolis, Serrana e Pontal), registro sindical Processo 24000.005981/85, CNPJ 55.979.348/0001-64, 1ª Assembléia realizada em 06/09/2006 na Rua Capitão Salomão, 1609 - Ribeirão Preto - SP, 2ª Assembléia em 06/09/2006 na Rua José Bonini, 880 - Sertãozinho - SP, 3ª Assembléia em 06/09/2006, na Av. 9, nº 280 - Orlandia - SP, 4ª Assembléia em 06/09/2006 na Rua Arthur Lopes de Oliveira, 68 - Batatais - SP, 5ª Assembléia em 06/09/2006 na Rua XV de Novembro, 1271 - São Joaquim da Barra - SP, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA BÁRBARA D OESTE**, registro sindical Processo 412.609/46, CNPJ 51.420.057/0001-80, Assembléia realizada em 19/08/2006 na Rua João Lino, 758 - Santa Bárbara D'Oeste - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ** (Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra), registro sindical Processo 17.035/41, CNPJ 57.571.077/0001-39, 1ª Assembléia realizada em 04/10/2006 na Rua Dona Gertrudes de Lima, 202 - Centro - Santo André, 2ª Assembléia em 06/10/2006 na Rua Dona Gertrudes de Lima, 202 - Centro - Santo André - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO CAETANO DO SUL**, registro sindical Processo 118.653/58, CNPJ 59.313.460/0001-12, Assembléia realizada em 12/09/2006 na Travessa Comandante Salgado, 30 - São Caetano do Sul - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** (Vargem Grande do Sul), registro sindical Processo 24000.005681/91, CNPJ 66.074.055/0001-54, 1ª Assembléia realizada em 22/08/2006 na Rua Pernambuco, 385 - São João da Boa vista - SP - 2ª Assembléia em 24/08/2006 na Rua Alcino Alves, 50 - Vargem Grande do Sul - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** (José Bonifácio, Bady Bassitt, Uchôa, Guapiaçu, Cedral, Potirendaba, Ipiruá, Nova Granada, Onda Verde, Palestina), registro sindical Processo 24000.001525/90, CNPJ 56.359.110/0001-07, Assembléia realizada em 21/08/2006 na Rua Atílio Nicoletti, 52 - São José do Rio Preto - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SUZANO**, registro sindical Processo 24440.021774/91, CNPJ 63.899.256/0001-00, Assembléia realizada

em 06/09/2006 na Av. Armando Salles de Oliveira, 575 - Suzano - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TATUI** (Conchas, Pereira, Cesário Lange e Capela do Alto), registro sindical Processo 46000.006572/95, CNPJ 00.657.414/0001-98, Assembléia realizada em 30/08/2006 na Rua do Cruzeiro, 670, Centro - Tatuí - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TUPÃ** (Adamantina, Bastos, Dracena, Flora Rica, Flórida Paulista, Herculândia, Iacri, Inubia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Luziania, Monte Castelo, Nova Guaporanga, Oswaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembú, Panorama, Parapuã, Paulicéia, Piacatu, Queiroz, Quintana, Rinópolis, Sagres, São João do Pau D'Alho, Salmorão, Santa Mercedes, Mariápolis e Tupi Paulista), registro sindical Processo 24440.008878/90, CNPJ 54.722.780/0001-02, Assembléia realizada no dia 11/09/2006 na Rua Guaianazes, 697 - Tupã - SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE VOTUPORANGA** (Cosmorama, Nhandeara, Cardoso e Valentim Gentil), registro sindical Processo 24000.004745/92, CNPJ 59.857.979/0001-61, 1ª Assembléia realizada em 31/08/2006 na Rua Gustavo Pantaleão de Lima, 10-85 - Valentim Gentil - SP, 2ª Assembléia em 01/09/2006 na Rua Acre, 3776 - Votuporanga - SP; e **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MONTAGENS, MANUTENÇÃO, ESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE LINHAS FÉRREAS, FERROVIAS, PORTOS E ESTALEIROS DA BAIXADA SANTISTA** (Cubatão, Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaem e Guarujá) registro sindical Processo 24000.002379/90-07, CNPJ 55.671.309/0001-03, 1ª Assembléia realizada em 12/09/2006 na Rua Padre Arnaldo Caiaffa, 246 - Guarujá - SP, 2ª Assembléia em 12/09/2006, na Av. Nove de Abril, 2436 - Cubatão - SP, de acordo com a legislação vigente a Federação realizou uma Plenária com todos os sindicatos filiados acima discriminados em 13 de novembro de 2006, que por conseqüência na mesma data realizaram em suas bases territoriais Assembléias Gerais Extraordinárias com a categoria que aprovou os termos e condições que seguem abaixo, resolvem estabelecer o presente Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho em conformidade com a cláusula nº 82 "Vigência" da Convenção Coletiva de Trabalho 2005/2006, celebrada em 07.11.2005, data-base 1º de novembro na forma dos Artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, o qual rege-se-á pelas seguintes condições:

1) ABONO ESPECIAL

As empresas concederão, em caráter especial e eventual, aos seus empregados, um abono especial de 12% (doze por cento) do salário base vigente 01.01.2006, desvinculado do salário, até a parcela salarial de R\$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago em 3 (três) parcelas, na forma e condições abaixo:

- a) 4% (quatro por cento) até 05.12.2006;
4% (quatro por cento) até 31.12.2006, e
4% (quatro por cento) até 31.01.2007
- b) Os empregados que em 01.01.2006, percebiam salários iguais ou superiores a R\$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), terão um abono especial em 3 (três) parcelas que serão pagas na forma abaixo:
 - Até 05.12.2006 valor fixo de R\$138,00;
 - Até 31.12.2006 valor fixo de R\$138,00, e
 - Até 31.01.2007 valor fixo de R\$138,00

Parágrafo Primeiro: Os empregados que entrarem em férias cujo período de gozo coincida integralmente com os meses de novembro ou dezembro de 2006, terão um abono complementar de 4% (quatro por cento), aplicado somente sobre o valor do 1/3 constitucional, bem como sobre o valor do abono pecuniário, se houver, respeitado o teto salarial.

Parágrafo Segundo: Os abonos especial e complementar, serão devidos apenas aos empregados com contrato de trabalho vigente em 31.10.2006, e que estejam trabalhando na empresa nas respectivas datas de pagamento, respeitado o teto salarial.

2) DO AUMENTO SALARIAL

Os salários dos empregados das categorias profissionais acordantes, serão majorados, na forma abaixo:

- a) Em 01.01.2007 pelo percentual de 5,0% (cinco por cento), aplicado sobre os salários vigentes em janeiro de 2006, respeitado o teto salarial;

- b) Teto salarial: as empresas aplicarão o aumento salarial previsto na letra "a" acima, observado o teto salarial de R\$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Para os salários iguais ou superiores a este teto, o aumento salarial

corresponderá ao acréscimo do valor fixo de R\$172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), a partir de 01.01.2007;

- c) As empresas, em razão de possíveis dificuldades financeiras, poderão procurar os Sindicatos envolvidos no presente Aditamento Coletivo de Trabalho (profissional e patronal), para acordar ajustes diferenciados de majoração salarial, inclusive aquelas que possuem sistema de participação nos lucros e resultados;
- d) Por força do aumento salarial de que trata a letra "a" acima as partes consideram fechados e encerrados para todos os fins de direito, os períodos de 01.11.2005 a 31.10.2006, já que estão sendo atendidos os termos das Leis vigentes;
- e) O percentual constante da cláusula 2 - Do Aumento Salarial será aplicado em 01.11.2006, observado a cláusula nº 3 - Compensações e a de nº 4 - Admissões Após a Data-Base, nas rescisões contratuais ocorridas em novembro de 2006 e aquelas que venham a ocorrer em dezembro de 2006, não sendo devido nestes casos o abono especial constante da cláusula 1.
- f) As empresas que optarem em conceder o aumento salarial integral de 5,0% (cinco por cento) no mês de novembro de 2006, ficam desobrigadas da concessão do Abono especial e complementar, estabelecidos na cláusula nº 1, mas, cumprirão as demais cláusulas constantes deste Termo de Aditamento, bem como o recolhimento da participação sindical nas negociações coletivas.

3) COMPENSAÇÕES

Serão compensados todos os reajustes, aumentos e antecipações, concedidos espontaneamente no período de 01.11.2005 a 31.10.2006, exceto os reajustes decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, mérito, implemento de idade e término de aprendizagem e aumento real expressamente concedido a esse título.

4) ADMISSÕES APÓS A DATA-BASE

O Aumento Salarial dos empregados da categoria profissional admitidos em 01.11.2005 e até 31.10.2006, obedecerá os seguintes critérios, de acordo com o limite estabelecido:

- a) Nos salários dos empregados da categoria profissional admitidos em funções com paradigma, será aplicado o mesmo percentual ou valor fixo, referente ao **AUMENTO SALARIAL** concedido ao paradigma até o limite do menor salário da função;
- b) Sobre os salários de admissão dos empregados da categoria profissional contratados para as funções sem paradigma, serão aplicados até 05.12.06, até 31.12.06 e até 31.01.07, os percentuais ou valores fixos referente ao **ABONO ESPECIAL** de acordo com a tabela abaixo, considerando-se também como mês de serviço as frações superiores a 15 (quinze) dias.

Mês de Admissão	Percentual referente ao Abono Especial sobre salário de admissão, a serem pagos até 05.12.2006, 31.12.2006 e 31.01.2007, respeitado o teto salarial	Acréscimos em reais referente ao Abono Especial sobre salário de admissão a serem pagos até 05.12.2006, 31.12.2006 e 31.01.2007, respeitado o teto salarial
Novembro/05	4,00%	R\$138,00
Dezembro/05	3,66%	R\$126,27
Janeiro/06	3,32%	R\$114,54
Fevereiro/06	2,99%	R\$103,16
Março/06	2,65%	R\$ 91,43
Abril/06	2,31%	R\$ 79,70
Maio/06	1,98%	R\$ 68,31
Junho/06	1,65%	R\$ 56,93
Julho/06	1,32%	R\$ 45,54
Agosto/06	0,99%	R\$ 34,16
Setembro/06	0,66%	R\$ 22,77
Outubro/06	0,33%	R\$ 11,39

Parágrafo Único: Ficam excluídas da aplicação da tabela supra os empregados admitidos a partir de 01.11.2006.

Proporcionalidade do Aumento Salarial

Mês de Admissão	Percentual a ser aplicado sobre o salário de admissão respeitado o teto salarial	Acréscimo em (R\$) para os salários superiores ao teto
Novembro/05	5,00%	R\$172,50
Dezembro/05	4,57%	R\$157,66
Janeiro/06	4,15%	R\$143,17
Fevereiro/06	3,73%	R\$128,68
Março/06	3,31%	R\$114,20
Abril/06	2,89%	R\$ 99,70
Maio/06	2,47%	R\$ 85,21
Junho/06	2,05%	R\$ 70,72
Julho/06	1,64%	R\$ 56,58
Agosto/06	1,23%	R\$ 42,44
Setembro/06	0,82%	R\$ 28,29
Outubro/06	0,41%	R\$ 14,15

Parágrafo Primeiro: Ficam excluídos da aplicação da tabela supra os empregados admitidos a partir de 01.11.2006.

Parágrafo Segundo: Serão compensados todos os reajustes, aumentos e antecipações concedidos espontaneamente desde à admissão. Não serão descontados os aumentos decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, mérito, obtenção de maioria e término de aprendizagem e aumento real, expressamente concedido a esse título.

c) Nos salários dos empregados admitidos em empresas constituídas após a data-base, serão aplicados os critérios do item anterior;

5) SALÁRIO NORMATIVO

Fica assegurado para os empregados abrangidos por este Aditamento Coletivo de Trabalho, um salário normativo, a partir de 01.01.2007, obedecidos os critérios abaixo:

- a) Para cada estabelecimento que contava, em 31.10.2006, com até 100 (cem) empregados da categoria, o salário normativo será de R\$580,80 (quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), por mês correspondente a R\$2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) por hora;
- b) Para cada estabelecimento que contava, em 31.10.2006, de 101 (cento e um) empregados até 350 (trezentos e cinquenta empregados) da categoria, o salário normativo será de R\$627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), por mês correspondente a R\$2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por hora;
- c) Para cada estabelecimento que contava, em 31.10.2006, com mais de 350 (trezentos e cinquenta) empregados da categoria, o salário normativo será de R\$706,20 (setecentos e seis reais e vinte centavos), por mês correspondente a R\$3,21 (três reais e vinte e um centavos) por hora.

Parágrafo Único: Estão excluídos da garantia dos valores estabelecidos nas letras "a", "b", e "c", acima, os menores aprendizes na forma da Lei e deste Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho.

6) GARANTIA TEMPORÁRIA DE EMPREGO AO EMPREGADO PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL

Ao empregado com contrato de trabalho vigente em 01.11.06, que comprovadamente se tornar ou for portador de doença profissional ou ocupacional, declarada por laudo pericial do INSS, e desde que a mesma tenha sido adquirida na atual empresa, terá garantido seu contrato de trabalho nas seguintes condições:

- a) Se, retornou ao trabalho e tiver tido alta médica a partir de 01.02.06, terá garantia de emprego pelo período máximo e total de 21 (vinte e um) meses, contados a partir da alta médica. Neste período está inclusa a garantia de 12 (doze) meses, prevista no artigo 118, da Lei nº 8.213/91;

- b) Se, teve alta médica e retornou ao trabalho, anteriormente a 01.02.2006, terá garantia de emprego até 31.10.2007;
- c) Essa garantia cessará, se o trabalhador durante a mesma vier a obter o direito à aposentadoria ou não participar do processo de readaptação ou requalificação profissional, quando for o caso;
- d) O empregado contemplado com a garantia prevista nesta cláusula, não poderá servir de paradigma para reivindicações salariais, nem ter seu contrato de trabalho rescindido pelo empregador, a não ser em razão de direito a aposentadoria nos seus prazos mínimos ou de prática de justa causa;
- e) A empresa ou o empregado contemplado com a garantia de emprego suplementar prevista nesta cláusula, poderá, reciprocamente, propor a rescisão do contrato de trabalho com o pagamento de indenização correspondente ao período da garantia ou seu tempo faltante, sem prejuízo de qualquer das verbas rescisórias, mediante mútuo acordo, assistido pelo Sindicato Profissional;
- f) A fim de evitar a discriminação no mercado de trabalho, dos trabalhadores portadores de doença profissional ou ocupacional, declaradas e classificadas em grau leve e não incapacitantes para o trabalho e, desde que esta condição seja apresentada e comprovada pelo candidato por intermédio de laudo médico, poderão as empresas admiti-los, com isenção de responsabilidade por direitos ou obrigações decorrentes da referida enfermidade ou seu agravamento, inclusive da garantia de emprego suplementar prevista nesta cláusula.

Parágrafo Único: Será criado um Grupo Técnico de Estudos, formado por membros indicados paritariamente pelas partes signatárias, com objetivo de elaborar nova proposta, objetivando melhorias da presente cláusula, para a próxima Convenção Coletiva de Trabalho.

7) REVISIONAL

A partir de abril de 2007, as partes iniciarão as discussões relativas às cláusulas sociais.

8) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADORES

As empresas de São Paulo, Guarulhos, Osasco e do Interior do Estado de São Paulo, abrangidas pelo presente Aditamento Coletivo de Trabalho, deverão recolher, de uma única vez, às correspondentes entidades sindicais patronais, signatárias do presente, uma Contribuição Assistencial, de acordo com o seguinte critério:

CAPITAL SOCIAL - R\$		CONTRIBUIÇÃO - R\$
Até	2.500,00	200,00
De 2.500,01 a	5.000,00	300,00
De 5.000,01 a	7.500,00	550,00
De 7.500,01 a	11.000,00	800,00
De 11.000,01 a	18.000,00	1.500,00
De 18.000,01 a	27.000,00	2.000,00
De 27.000,01 a	40.500,00	2.500,00
De 40.500,01 a	60.750,00	3.000,00
De 60.750,01 a	100.000,00	4.000,00
Acima de	100.000,00	5.000,00

A Contribuição em apreço, deverá ser recolhida, através de guia própria a ser fornecida pelos Sindicatos de Indústrias signatários, em conta especial, em favor das respectivas entidades sindicais de empregadores, até o dia 11 (onze) de dezembro de 2.006.

O não pagamento da mencionada Contribuição no prazo estabelecido, acarretará à empresa a obrigação da atualização monetária, multa de 5% (cinco por cento), se paga nos primeiros 30 (trinta) dias e com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

9) PARTICIPAÇÃO SINDICAL NAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

As empresas recolherão as suas expensas diretamente para a respectiva Entidade Sindical Profissional dos empregados, abrangidos por este Aditamento Coletivo de Trabalho, a título de participação sindical nas negociações coletivas, o equivalente a 15% (quinze por cento), em cinco parcelas, conforme deliberação das respectivas assembleias e na forma e condições abaixo explicitadas:

- a) A base de incidência tem como referência o salário base de cada um dos empregados beneficiados por este Aditamento Coletivo de Trabalho, vigente em 01 de janeiro de 2.006, observado o teto de aplicação de R\$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- b) A primeira parcela de 3% (três por cento), será recolhida até o dia 11 de dezembro de 2.006, em conta a ser informada pela Entidade Sindical Profissional respectiva;
- c) A segunda parcela de 3% (três por cento), será recolhida até o dia 12 de fevereiro de 2.007, em conta própria a ser informada diretamente pela Federação dos Trabalhadores;
- d) A terceira parcela de 3% (três por cento), será recolhida até o dia 11 de maio de 2.007, em conta a ser informada pela Entidade Sindical Profissional respectiva;
- e) A quarta parcela de 3% (três por cento), será recolhida até o dia 10 de julho de 2.007, em conta a ser informada pela Entidade Sindical Profissional respectiva;
- f) A quinta parcela de 3% (três por cento) será recolhida até o dia 10 de agosto de 2.007, em conta a ser informada pela Entidade Sindical Profissional respectiva.

Excluem-se da aplicação desta cláusula, os funcionários pertencentes às categorias profissionais diferenciadas, bem como os que estiverem com seus contratos de trabalho suspensos, seja a que título for.

Parágrafo Único: A presente cláusula constitui mera reprodução da deliberação das Assembléias realizadas pelos Sindicatos Profissionais, ficando pelas partes convencionado que toda e qualquer divergência, esclarecimentos, dúvidas ou ações de ordem econômica, administrativa ou judicial deverão ser tratadas direta e exclusivamente com os Sindicatos Profissionais elencados, bem como qualquer ônus financeiro e/ou impostos incidentes sobre referidas contribuições serão integralmente assumidos pelos Sindicatos representativos dos trabalhadores únicos beneficiários da contribuição prevista nesta cláusula, os quais assumem toda e qualquer responsabilidade pela sua fixação, estando isentos os sindicatos patronais signatários do presente, bem como as empresas por eles representados.

10) ATRASO NO RECOLHIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SINDICAL NAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

A empresa que deixar de recolher à respectiva entidade sindical representativa da categoria profissional beneficiada, dentro do prazo previsto neste Aditamento Coletivo de Trabalho, incorrerá em multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante não recolhido, se paga nos primeiros 30 (trinta) dias subsequentes do vencimento, após esse prazo incorrerá em multa de 2% (dois por cento), de inadimplência, do montante não recolhido, cumulativamente, por mês de atraso.

11) GARANTIAS GERAIS

Ficam asseguradas as condições mais favoráveis aos trabalhadores decorrentes de acordos coletivos, já firmados antes desta norma, em relação a quaisquer das cláusulas objeto deste Aditamento Coletivo de Trabalho.

12) DO JUÍZO COMPETENTE

Será competente a Justiça do Trabalho para dirimir quaisquer divergências surgidas com impasse na aplicação do presente Aditamento Coletivo.

13) VIGÊNCIA

O presente Instrumento Particular de Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 07 de novembro de 2005, terá vigência de 01 de novembro de 2006 a 31 de outubro de 2007.

As cláusulas sociais contidas na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 07 de novembro de 2005, ficam prorrogadas até 31 de outubro de 2.007.

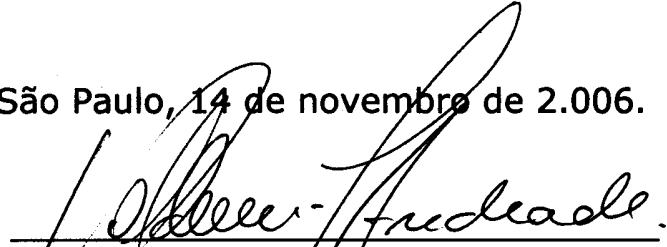
Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Aditamento em quantas vias quantos sejam os signatários, com igual teor e conteúdo, comprometendo-se os Sindicatos da Categoria Profissional em proceder o registro e arquivo na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo - DRT/SP.

São Paulo, 14 de novembro de 2.006.



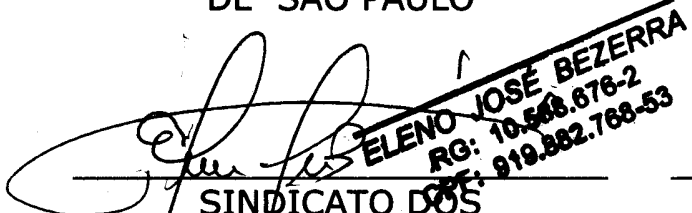
FEDERAÇÃO DOS
TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Francisco Sales Gabriel Fernandes
CPF. 016.634.253-05
RG. 13.559.002-4




SINDICATO NACIONAL DA
INDÚSTRIA DE TREFILAÇÃO E
LAMINAÇÃO DE METAIS FERROSOS -
SICETEL

Valdemar Cardoso de Andrade
CPF: 857.040.248-15
RG : 6.728.596



SINDICATO DOS
TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE SÃO PAULO,
MOGI DAS CRUZES
E REGIÃO

ELENO JOSÉ BEZERRA
RG: 10.568.676-2
CPF: 919.882.768-53



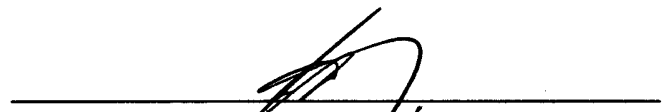
SINDICATO NACIONAL DA
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS -
SINDIMAQ

Maria Luiza Dias Mukai
CPF/MF: 006.946.168-69
OAB/SP: 96.227



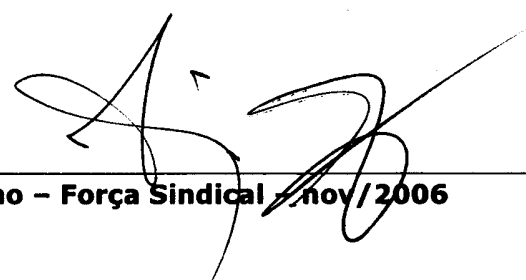
SINDICATO DOS
TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL
ELÉTRICO DE OSASCO

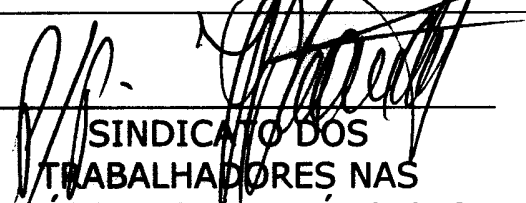
ANTONIO DE SOUSA
CPF 008 087 288-30
RG 13187545



SINDICATO DA INDÚSTRIA DE
APARELHOS ELÉTRICOS,
ELETRÔNICOS E SIMILARES DO
ESTADO DE SÃO PAULO - **SINAEES**

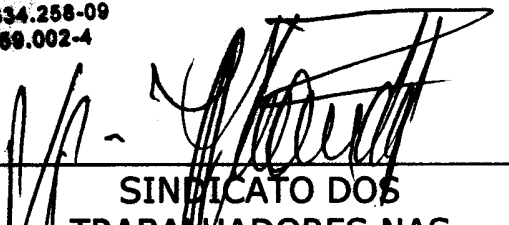
José Roberto Cazeri
CPF: 571.474.188-91
OAB/SP: 48.253




SINDICATO DOS
TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL

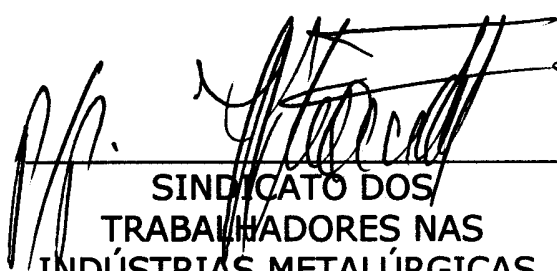
ELÉTRICO DE GUARULHOS

Francisco Sales Gabriel Fernandes
CPF. 016.634.258-09
RG. 13.559.002-4


SINDICATO DOS
TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL

ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ,
MARIÁ, RIBEIRÃO PIRES E
RIO GRANDE DA SERRA

Francisco Sales Gabriel Fernandes
CPF. 016.634.258-09
RG. 13.559.002-4


SINDICATO DOS
TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL


ELÉTRICO DE
SÃO CAETANO DO SUL

Francisco Sales Gabriel Fernandes
CPF. 016.634.258-09
RG. 13.559.002-4


SINDICATO DOS
TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL

ELÉTRICO DE
RIBEIRÃO PRETO

Elio Antônio Candido
Diretor Presidente
RG: 9.968.778/SP
CPF: 862.532.808-30


SINDICATO INTERESTADUAL DA
INDÚSTRIA DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIO E
RODOVIÁRIO - **SIMEFRE**

Henrique Pedrosa de Moraes

CPF: 199.384.978-73

RG: 5.281.043


SINDICATO DA INDÚSTRIA DE
BALANÇAS, PESOS E MEDIDAS DE
SÃO PAULO - **SIBAPEM**

Oduvaldo Álvaro

CPF: 047.768.878-00

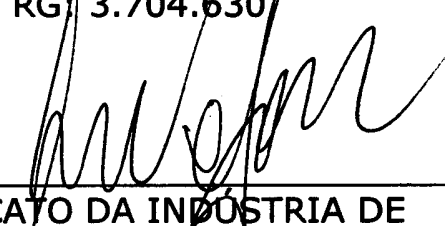
RG: 3.704.630


SINDICATO DA INDÚSTRIA DE
ARTEFATOS DE METAIS NÃO
FERROSOS NO ESTADO DE
SÃO PAULO - **SIAMFESP**

Oduvaldo Álvaro

CPF: 047.768.878-00

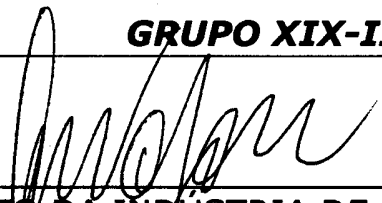
RG: 3.704.630


SINDICATO DA INDÚSTRIA DE
CONDUTORES ELÉTRICOS,
REFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE
METAIS NÃO FERROSOS DO ESTADO
DE SÃO PAULO - **SINDICEL**

Luiz Carlos Volpon

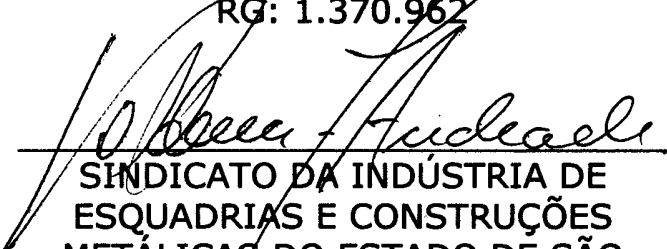
CPF: 016.417.008-15

RG: 1.370.962



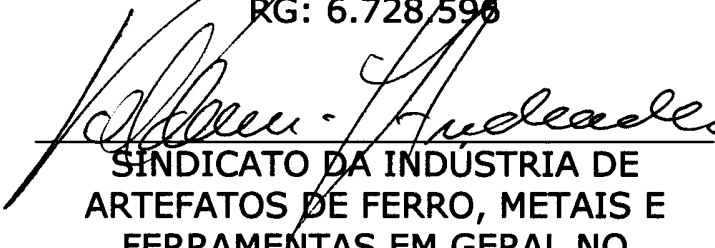
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE
REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E
TRATAMENTO DE AR NO ESTADO DE
SÃO PAULO - **SINDRATAR**

Luiz Carlos Volpon
CPF: 016.417.008-15
RG: 1.370.962



SINDICATO DA INDÚSTRIA DE
ESQUADRIAS E CONSTRUÇÕES
METÁLICAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO - **SIESCOMET**

Valdemar Cardoso de Andrade
CPF: 857.040.248-15
RG: 6.728.596



SINDICATO DA INDÚSTRIA DE
ARTEFATOS DE FERRO, METAIS E
FERRAMENTAS EM GERAL NO
ESTADO DE SÃO PAULO - **SINAFER**

Valdemar Cardoso de Andrade
CPF: 857.040.248-15
RG: 6.728.596